

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2000
(Comissão de Constituição e Justiça)

**Homologa os Convênios de ICMS nºs
57/99 e 58/99 aprovado pelo Conselho
Nacional de Política Fazendária -
CONFAZ.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios de ICMS nºs 57/99 e 58/99,
aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de junho de 2000.